

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO CEEJA -2025.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mauá torna público o edital de abertura de credenciamento para docentes interessados em atuar no CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos VALBERTO FUSARI no ano letivo de 2025, nos termos da legislação vigente sobre atribuição de aulas e Resolução SEDUC nº 102 de 12/11/2024, Portaria CGRH 38 de 25/11/2024.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

- Período de inscrição: de 10/12/2024 a 20/12/2024
- Horário: Das 09h às 11h e das 14h às 16h30
- Local: CEEJA Valberto Fusari
- Endereço: Rua Rubião Júnior, 283 – Núcleo Colonial – Ribeirão Pires

**2. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:**

- Poderão ser credenciados para esse Projeto da Pasta docentes efetivos, não efetivos (P.N.F.) , contratados de 2022 a 2024 e candidatos à contratação devidamente habilitados nas disciplinas correspondentes às áreas de conhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio oferecidas no CEEJA: Linguagens e Suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Sociologia, Filosofia, História, Geografia); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Ciências, Biologia, Física, Química); Matemática e suas Tecnologias.

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:**

(Cópias acompanhadas dos originais)

- R.G e CPF ou CIN;
- Diploma de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar;
- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2025, com indicação de Projeto da Pasta;
- Comprovante de cursos de atualização e aperfeiçoamento com duração mínima de 30 horas, oferecidos pela SEDUC/EFAPÉ realizados em 2022, 2023 e 2024, se houver;
- Certificado de Pós-graduação lato Sensu com mínimo de 360 horas na área para qual é habilitado ou na área de Educação, se houver;
- Diploma de Mestre correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área de Educação, se houver;
- Diploma de Doutor correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área de Educação, se houver;
- Declaração de acúmulo (local e carga horária) ou não acúmulo de cargo, ( próprio punho);
- Atestado de frequência dos últimos 03 três anos, fornecido pelo Diretor de Escola, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos ou Ficha Modelo 100 (original ou cópia com visto confere do Diretor de Escola) de 01/07/2021 a 30/06/2024;
- Comprovante de experiência docente em CEEJA, fornecido pelo Diretor com avaliação de desempenho. Se houver;
- Declaração de disponibilidade de horário para atuar nos três períodos;
- Proposta de Trabalho versando sobre: Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA, contendo: Identificação; Justificativa/relevância; Objetivos; Desenvolvimento; Avaliação; Trabalho coletivo; Itinerários Formativos;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

- Entrevista presencial, quando será avaliado o perfil profissional para atuação no modelo pedagógico CEEJA (será agendada via e-mail e ou telefone).

**4. DO PROCESSO SELETIVO:**

- Os candidatos serão avaliados e classificados considerando a análise e a pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista. (AS ESTAPAS SERÃO ELIMINATÓRIAS)
  1. Análise documental;
  2. Análise da Proposta de Trabalho;
  3. Entrevista presencial.

**5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

- Assiduidade no magistério público da Secretaria de Estado da Educação: Serão consideradas faltas justificadas, injustificadas, faltas médicas, licenças saúde e prêmio.  
Para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período, considerar:
  - 100% de frequência: 05 (cinco) pontos;
  - 01 a 02 faltas: 04 (quatro) pontos;
  - 03 a 04 faltas: 03 (três) pontos;
  - 05 ou mais faltas/afastamento: 00 (zero) ponto.
  - Experiência em CEEJA: 0,002 por dia trabalhado, (máximo 05 (cinco) pontos);
  - Certificados de cursos realizados com duração mínima de 30 horas: 0,5 ponto (meio) por certificado (máximo 02 pontos);
  - Certificado de Pós Graduação: 01 (um) ponto por certificado (máximo 02 pontos);
  - Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos (máximo 02 pontos);
  - Diploma de Doutor: 03 (três) pontos (máximo 03 pontos);
  - Proposta de Trabalho (caráter eliminatório): 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, (sendo mínimo de 15 (quinze) pontos para atuar no CEEJA);
  - Entrevista com a equipe gestora (caráter eliminatório): 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, (sendo mínimo de 15 (quinze) pontos para atuar no CEEJA);

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:**

- Os candidatos inscritos no processo de credenciamento CEEJA serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se as faixas funcionais: Titular de Cargo; não efetivos (P.N.F.), contratados de 2022 a 2024 e candidatos à contratação, conforme legislação vigente.
- A divulgação da classificação será no dia: 13/01/2025 no site da DIEN-Mauá e Diário Oficial do Estado.
- Atribuição ocorrerá em 17/01/2025 em local a ser divulgado no site da DIEN-Mauá.

**7. DA CARGA HORÁRIA:**

- Os docentes em exercício no CEEJA deverão ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na conformidade do contido no artigo 15 da Resolução SEDUC 102/2024;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

**8. DO PERFIL E DA RECONDUÇÃO:**

- A recondução para o ano letivo subsequente dos titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como dos demais docentes não efetivos (P.N.F.), cuja avaliação de desempenho é realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, se dará a partir do resultado satisfatório com base nos registros de acompanhamento realizado pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, Vice Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica de acordo com os seguintes aspectos:
  - ✓ atendimento dos professores aos alunos;
  - ✓ clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
  - ✓ alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;
  - ✓ comprometimento em avaliar e monitorar o desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes;
  - ✓ diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural;
  - ✓ critérios funcionais sinalizados pelos índices de pontualidade, assiduidade, envolvimento e participação na atividades escolares.
  - ✓ orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos;
  - ✓ utilizar estratégias diferenciadas que auxiliem no desenvolvimento do aluno;
  - ✓ fazer reflexão sistemática de sua prática docente;
  - ✓ ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico aplicado no CEEJA;
  - ✓ conhecer e utilizar o material do Currículo oficial do Estado de São Paulo e material específico utilizado no CEEJA;
  - ✓ participar das reuniões das ATPCs buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático pedagógico;
  - ✓ planejar e aplicar oficinas com os alunos, conforme planejamento;
  - ✓ ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe e gerenciar conflitos;
  - ✓ cumprir prazos estipulados para a entrega de documentos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- O presente credenciamento terá validade somente para o processo de atribuição de aulas do ano letivo de 2025;
- Os casos omissos serão analisados por uma comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA Valberto Fusari;
- É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo de credenciamento, assim como todo processo de atribuição de aulas.